



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Biodiversidade e Plantas Medicinais										
Unidade Ofertante:	Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva (IGESC)										
Código:	IGUFU39042			Período/Série:		Optativa		Turma:		SC	
Carga Horária:						Natureza:					
Teórica:	30	Prática:	30	Total:	60	Obrigatória: ()		Optativa: (X)			
Professor(A):	Boscolli Barbosa Pereira					Ano/Semestre:			2025/2 Início: 13/10/2025 Término: 26/03/2026		
Observações:	Horário: Quarta-feira, das 08:00 às 11:30										

2. EMENTA

Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Produção e transmissão do conhecimento dos recursos naturais, conciliando o saber popular e o científico, para fins educacionais, de saúde, segurança alimentar e nutricional. Aspectos de cultivo, processamento, comercialização e utilização das plantas medicinais, aromáticas e condimentares, na saúde, na inovação tecnológica, e na sustentabilidade da cadeia produtiva. Aspectos sobre o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios derivados do uso dos conhecimentos tradicionais associados e do patrimônio genético. Avaliação de prioridades necessárias à segurança, eficácia e qualidade na perspectiva da integralidade da atenção à saúde no Brasil.

3. JUSTIFICATIVA

As plantas medicinais e seus derivados (fitoterápicos) constituem os recursos mais utilizados dentre as Práticas Integrativas e Complementares presentes no Sistema Único de Saúde. Estas práticas vêm, há muito, sendo utilizadas pela população brasileira no cuidado com a saúde. As ações para implementação das diretrizes da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS estão em curso e, nesse sentido, para que a oferta de serviços e produtos relacionados à fitoterapia seja conduzida de forma segura e racional é necessário contribuir para a formação de profissionais qualificados. É nesse contexto que a presente disciplina tem por justificativa a programação e o cumprimento de conteúdos que visam à formação de profissionais atentos para a racionalização das ações de saúde, estimulando o desenvolvimento de estratégias voltadas para a atenção básica, pautadas no conhecimento multidisciplinar, na relevância da biodiversidade como fonte de recursos e nas prioridades necessárias à segurança, eficácia e qualidade dos produtos e serviços.

4. OBJETIVO

Conhecer os fundamentos da inserção das plantas medicinais e fitoterápicos no SUS, ampliando as opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais e a biodiversidade.

5. PROGRAMA

5.1. Práticas de saúde integrativas e complementares: histórico e conceitos.

5.2. Políticas Nacionais: Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

5.3. Estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, abordando a cadeia produtiva no que tange à: etnofarmacologia; produção de insumos; desenvolvimento de sistema de produção e manejo sustentável; implantação de redes de coleções e bancos de germoplasma; desenvolvimento de produtos; qualidade dos serviços farmacêuticos; farmacovigilância; farmacoeconomia; uso racional; participação de agricultura familiar nas cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos.

5.4. Aspectos sobre o desenvolvimento do setor plantas medicinais e fitoterápicos como importante estratégia para o enfrentamento das desigualdades regionais existentes no país, provendo oportunidade de inserção socioeconômica das populações de territórios caracterizados pelo baixo dinamismo econômico e indicadores sociais precários.

5.5. Aspectos sobre o emprego e disponibilidade de plantas medicinais e fitoterápicos na atenção básica, com ênfase na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde.

5.6. Estímulo às alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável, considerando as singularidades dos territórios, a riqueza e diversidade de espécies nos biomas brasileiros.

5.7. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Tradicionais Fitoterápicos (técnicas de propagação, cultivo, colheita, secagem e armazenamento/acondicionamento/embalagem de plantas medicinais).

5.8. Relação Nacional de Plantas Medicinais de Interesse ao SUS (Rénisus) e contextualização das plantas medicinais na Farmacopeia Brasileira.

5.9. Programa Fitoterápico Farmácia Viva no âmbito do Sistema Único de Saúde.

5.10. Aspectos sobre a ampliação das opções terapêuticas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, como estratégia da melhoria da atenção à saúde da população e à inclusão social.

5.11. Estado do conhecimento e pesquisa em Práticas Integrativas e Complementares com vistas ao aprimoramento da atenção à saúde, avaliando eficiência, eficácia, efetividade e segurança dos cuidados prestados.

5.12. Sistemas e metodologias de divulgação e informação dos conhecimentos básicos das Práticas Integrativas e Complementares para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando as metodologias participativas e o saber popular e tradicional.

REALIZARÁ TRABALHO DE CAMPO? () SIM * (X) NÃO
*Se SIM, por favor, preencher o formulário do ANEXO I.

6. METODOLOGIA

Aulas expositivas e dialogadas, com utilização dos seguintes recursos didáticos: quadro, giz, projetor de imagem, textos de apoio e textos para discussão.

Realização de experimentos e aulas práticas de laboratório/campo, pautadas nos princípios de ensino por investigação e participação popular dialógica.

Proposição de Estudos Dirigidos e Estudos Independentes.

Debates de situações-problemas para articulação da teoria à prática.

6.1. Cronograma de atividades semanais

SEMANA	ATIVIDADES
I e II	PICS: histórico e conceitos
III e IV	Aparato legal
V e VI	Plantas medicinais e fitoterápicos: produtos
VII	Aplicações na Atenção Básica
VIII	Discussão: Racionalidade
IX e X	Discussão: Sustentabilidade
XI e XII	Apresentação: Busca de referencial
XIII	Apresentação: Estudos de casos
XIV	Discussão: Estudos de casos
XV	Farmacovigilância
XVI e XVII	Apresentações finais

7. AVALIAÇÃO

Será adotado um modelo de avaliação formativa e continuada em que serão considerados aspectos inerentes à participação do aluno a partir da realização das atividades avaliativas. As atividades propostas serão avaliadas considerando critérios de (i) pertinência e adequação ao tema abordado, (ii) domínio da escrita acadêmica (coerência, coesão, criticidade, riqueza e adequação vocabular) e organização estrutural da atividade solicitada (iii) capacidade argumentativa (consistência das informações levantadas).

7.1. Cronograma de avaliação semanal

Tipo de Avaliação	Época	Valor
Avaliação Teórica 1 - Produção de textos argumentativos	Semana 4	25 pontos
Avaliação Teórica 2 – Inquérito investigativo	Semana 8	25 pontos
Avaliação Prática 1 – Apresentação de material informativo	Semana 11	25 pontos
Avaliação Prática 2 – Apresentação de canteiros didáticos	Semana 16	25 pontos

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO:

1) Conforme Art. 141 da Resolução CONGRAD n. 46/2022 que aprovou as Normas Gerais da Graduação, "Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular".

Tipo de Avaliação	Época	Valor
Avaliação teórica - Produção de texto argumentativo	Final do semestre	100 pontos

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

Conforme a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 158, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 que aprovou o Calendário Acadêmico: (grifo nosso)

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas para complementar a carga horária dos componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, **se necessário**.

§ 1º Atividades acadêmicas correspondem às atividades propostas e orientadas pelos professores, **previstas nos Planos de Ensino**, e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, **em horário que f or conveniente aos estudantes**, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.

§ 2º Todas as atividades acadêmicas deverão constar no Plano de Ensino e serem registradas em Diário Eletrônico.

() Será/serão realizada(s) ATIVIDADE(S) ACADÊMICA(S) para completar a carga horária da disciplina:

(descrever as atividades)

(X) Não haverá necessidade de completar a carga horária da disciplina, pois será possível ministrar todo conteúdo da disciplina dentro do período de 90 dias

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde**. Portaria 971, de 03 de maio de 2006. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>>. Acesso em 10/11/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_fitoterapicos.pdf>. Acesso em 10/11/2024.

Complementar

ALMEIDA, M.Z. **Plantas Medicinais**. EDUFBA: Salvador. 3ed. 2003. 221p. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788523212162>> Acesso em 10/11/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução - RDC Nº 13, de 14 de março de 2013 **Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Tradicionais Fitoterápicos**. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de março de 2013. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0013_14_03_2013.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20Boas%20P,Art.,Fabrica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Produtos%20Tradicionais%20Fitoter%C3%A1picos>. Acesso em 10/11/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica**. 2012. 156p. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_integrativas_complementares_plantas_medicinais_cab31.pdf > Acesso em 10/11/2024.

FERNANDES, T.M. **Plantas medicinais: memória da ciência no Brasil**. Editora FIOCRUZ: Rio de Janeiro. 1ed. 2004. 260p. Disponível em: < <https://doi.org/10.7476/9788575413487> > Acesso em 10/11/2024.

SANTOS, M.G.; QUINTEIRO, M. Saberes tradicionais e locais: reflexões etnobiológicas. EDUERJ: Rio de Janeiro. 1ed. 2018. 192p. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9788575114858>> Acesso em 10/11/2024.

9. APROVAÇÃO

Este plano de ensino foi apreciado e aprovado pelo colegiado do curso de graduação em Saúde Coletiva em reunião realizada em 06/11/2025.

ANEXO 1*

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONIGESC Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO

Semestre:		Ano:	
Responsável(is)			
Nome(s):		CPF(s):	
		Celular:	
Disciplina(s) e Curso(s):		Carga Prática	() Sim () Não
Informações Pedagógicas – Programação da viagem			
Objetivo:			
Justificativa:			
Descrição das atividades planejadas:			
Dados da Viagem			
Saída		Chegada	
Data:	Hora:	Data:	Hora:

Tipo de Veículo:			Categoria de Deslocamento:		Quantidade Total de Diárias a serem pagas na Atividade de Campo
☐ Automóvel (05 lugares) ☐ Caminhonete ☐ Kombi (08 lugares) ☐ Van (13 lugares – para viagem maior 500 km) ☐ Van (14 lugares – para viagem menor 500 km) ☐ Micro-ônibus (27 lugares) ☐ Ônibus (40 lugares)			☐ Com Motorista ☐ Beneficiário irá conduzir		
Total de Participantes		Total de alunos matriculados:		Quilometragem:	
Rota Detalhada					



Documento assinado eletronicamente por **Jean Ezequiel Limongi, Presidente**, em 11/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Peixoto da Silva, Membro de Colegiado**, em 11/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Aparecido Costa, Membro de Colegiado**, em 12/11/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhaiane Rios Arantes, Membro de Colegiado**, em 12/11/2025, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nagela Aparecida de Melo, Membro de Colegiado**, em 13/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Boscolli Barbosa Pereira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 17/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6720334** e o código CRC **D7D0095A**.